



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FF [REDACTED] CONFECCOES E MODAS
CNPJ: 43.309.149/0001-60



PERÍODO DA AÇÃO: Iniciada em 30 de novembro de 2022

Endereço da fiscalização: Rua Antônio Ferreira, nº 10 – Parque São Bento – Duque de Caxias – CEP 25045-025

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

ÍNDICE

A) EQUIPE	02
B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	02
C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	03
D) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	04
E) DA AÇÃO FISCAL.....	04

A) EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Auditores-Fiscais do Trabalho

- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]

POLÍCIA FEDERAL

- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]

B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

Empregador: [REDACTED]
CPF: [REDACTED] ([REDACTED])
Endereço do local objeto da ação fiscal: Rua Antônio Ferreira, nº 10 – Parque São Bento – Duque de Caxias – CEP 25045-025
Endereço para Correspondência: [REDACTED]

C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

EMPREGADOS ALCANÇADOS Homens: 04 Mulheres: 06 Menores: 00	10
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL Homens: 00 Mulheres: 00 Menores: 00	00
TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS	00
NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS	00
NÚMERO DE MENORES RESGATADOS	00
NÚMERO DE ESTRANGEIROS RESGATADOS	00
VALOR BRUTO RECEBIDO NA RESCISÃO	00
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO NA RESCISÃO	00
FGTS MENSAL RECOLHIDO	00
FGTS RESCISÓRIO RECOLHIDO	00
VALOR RECEBIDO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (MPT)	00
VALOR DO DANO MORAL COLETIVO (MPT)	00
OBREIROS FORAM ENCAMINHADOS AO CREAS	00
NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS (em andamento)	06
TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS	00
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS	00
NÚMERO DE CTPS EMITIDAS	00

D) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Relação de Autos de Infração Lavrados				
Número	DataLav.	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)	
Empregador: CNPJ 43.309.149/0001-60 F. [REDAÇÃO] CONFECCOES E MODAS				
1	225324083	03/05/2023	0021849	Deixar de comunicar ao Ministério da Economia a admissão de empregado, no prazo estipulado em notificação para comprovação do registro do empregado lavrada em ação fiscal conduzida por Auditor-Fiscal do Trabalho. (Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 18, inciso II da Portaria nº 671 de 08/11/21 do Ministério do Trabalho e Previdência.)
2	224738836	23/01/2023	0017744	Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. (Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.)
3	224741373	24/01/2023	1231030	Deixar de adotar medidas de prevenção contra incêndios, ou adotar medidas de prevenção contra incêndios em desacordo com a legislação estadual e/ou, quando aplicável, com as normas técnicas oficiais. (Art. 157, inciso I da CLT, c/c item 23.3.1, da NR 23, com redação da Portaria MTP nº 2.769, de 2022.)
4	224741438	24/01/2023	1172689	Manter assentos em postos de trabalho que não atendam aos requisitos mínimos previstos no subitem 17.6.6 da NR 17, ou, em caso de atividades realizadas em pé, deixar de colocar assentos com encosto para descanso em locais onde possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c itens 17.6.6, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", e 17.6.7 da NR-17, com redação da Portaria/MTP nº 423/2021.)
5	224741497	24/01/2023	2101793	Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos às medidas de proteção coletiva nos serviços executados em instalações elétricas. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c itens 10.2.8.1, 10.2.8.2, 10.2.8.2.1 e 10.2.8.3 da NR-10, com redação da Portaria nº 598/2004.)
6	224738798	23/01/2023	0011681	Deixar de apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho no dia e hora previamente fixados pelo AFT. (Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.)

E) DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal de combate ao trabalho análogo à escravidão iniciada às 9h do dia 30/11/2022, planejada e realizada a partir de informação obtida por meio de demanda inserido no processo SEI nº 19966.124282/2022-73.

A ação foi realizada após levantamento de área realizada pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro.

Desta forma, na data supracitada os Auditores-Fiscais do Trabalho [REDAÇÃO] [REDAÇÃO] (CIF [REDAÇÃO]), [REDAÇÃO] (CIF [REDAÇÃO]) e [REDAÇÃO] (CIF [REDAÇÃO]) realizaram diligência a partir da Superintendência Regional do Trabalho no Rio de Janeiro com destino à cidade de Duque de Caxias, com parada na sede da PF para encontro de equipe de policiais, sob coordenação do APF [REDAÇÃO] e posterior abordagem ao estabelecimento denunciado.

Sem resistência, a equipe ingressou no endereço informado, a partir de portão, que já estava aberto, com diversos retalhos de pano visíveis no interior do imóvel.

A Sra. [REDAÇÃO] se apresentou como sócia e notamos que um homem aparentava nervosismo e evadiu-se do local alegando ter que levar os filhos à escola, sem

querer sequer informar seu nome. Posteriormente, soubemos que tratava-se do Sr. Bruno Silva, marido da Sra. Flávia.



Interior da confecção, sem assentos para trabalhadores e com falta de organização

Na data supracitada, os empregados foram entrevistados e foi realizada a verificação física do estabelecimento, com irregularidades de segurança e saúde no trabalho, como assentos irregulares, fiação elétrica exposta ou com emendas precárias, falta de organização e limpeza do ambiente e ausência de medidas de proteção contra incêndios.



Assentos irregulares, sem ajuste e rodízios

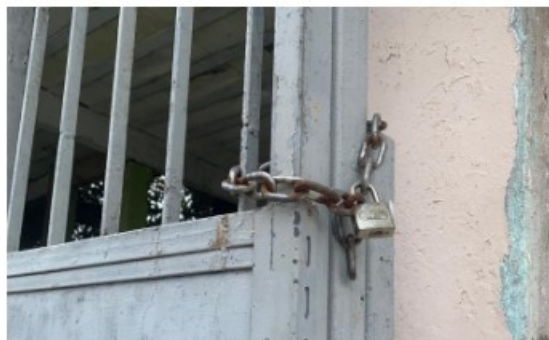


Fiação com emendas precárias

A empresa foi notificada a regularizar de imediato as infrações, com envio de registros fotográficos à fiscalização, bem como a enviar documentos sujeitos à fiscalização até o dia 12/12/2022, porém nada foi enviado.

No dia 1º de dezembro, o Sr. [REDACTED] entrou em contato pelo telefone 2 [REDACTED] e pediu desculpas por ter saído do local, bem como informou que iria regularizar o ambiente e registrar os empregados, porém nada foi comprovado até o momento, motivo pelo qual foi lavrado auto de infração por embarço, bem como foram lavrados autos de infração pelas questões verificadas no ambiente laboral.

No dia 25 de janeiro de 2023, nova diligência foi realizada ao local, com equipe formada pelos AFTs [REDACTED] (CIF [REDACTED]), [REDACTED] (CIF [REDACTED]), porém o estabelecimento estava fechado com cadeado, sendo que nada foi comprovado.



Local com cadeado no dia 25 de janeiro de 2023



No dia 25 de janeiro, havia um homem na porta que, indagado, informou que não morava na região.

A equipe lavrou os autos de infração referentes às irregularidades descritas, porém descartou qualquer indício de trabalho análogo à escravidão em quaisquer de suas variáveis. Não havia alojamento e os empregados, apesar da informalidade, relataram recebimento de remuneração e jornada de trabalho sem turnos na madrugada.

Ressalta-se que houve embaraço à fiscalização com não apresentação de documentos.

É o relatório.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023



Auditor Fiscal do Trabalho – Equipe de Combate ao Trabalho Escravo da SRT/RJ